

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 042/2024

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Espírito Santo, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, torna público a realização de Licitação, pela modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, regida pela **Resolução Sesc nº 1570/23 de 20 de setembro de 2023**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de janeiro de 2024, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - **Data da Sessão: 25/03/2024.**

1.2 - **Horário de abertura das propostas:** 14 horas.

1.3 - **Horário para início da disputa:** 15 horas.

1.4 - **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote.

1.5 - **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

1.6 - **Endereço Eletrônico:** Plataforma de licitações do Banco do Brasil S/A - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

1.7 - **Número da Licitação na plataforma licitações-e:** 1040961.

1.8 - Todas as referências de tempo contidas neste Edital, nos avisos e nas sessões públicas considerarão o horário de Brasília – DF.

1.9 - A licitação será realizada pela Administração Regional e será homologada pelo Diretor Regional do Sesc/ES.

1.10 - A despesa orçamentária para a contratação do objeto desta licitação correrá à conta do Referencial Programático nº 6/902/9020.

#### 2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste no **Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES**, tudo em conformidade com o descrito no ANEXO I e demais condições que compõem o presente Edital.

2.2 – O valor total máximo contratável é de **R\$ 284.026,92 (Duzentos e oitenta e quatro mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, sendo os valores unitários máximos contratáveis os que seguem:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	LUVA MÉDIA, LÁTEX NATURAL MANGA LONGA COM 37 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM	PARES	1.437	R\$ 9,16	R\$ 13.162,92

	CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 15100, 9567, 37158.</b>					
2	LUVA GRANDE, LÁTEX NATURAL MANGA LONGA COM 39 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 15100, 9567, 37158.</b>	PARES	953	R\$	9,11	R\$ 8.681,83
3	LUVA EXTRAGRANDE, LÁTEX NATURAL MANGA LONGA COM 42 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 15100, 9567, 37158. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, PROMAT, DANNY, SUPER SAFETY.</b>	PARES	330	R\$	9,16	R\$ 3.022,80
4	LUVA PEQUENA, LÁTEX NATURAL MANGA LONGA COM 35,0 CM, SEM FORRO, POLIMERIZADA, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 15100, 9567, 37158.</b>	PARES	292	R\$	8,91	R\$ 2.601,72
5	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL, PUNHO DE 07 CM, DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON REFORÇADA, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 28750, 36845, 41372.</b>	PARES	94	R\$	15,34	R\$ 1.441,96
6	LUVA DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL, PUNHO DE 20 CM, DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON REFORÇADA, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS	PARES	70	R\$	24,34	R\$ 1.703,80

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 28750, 36845, 41372.</b>					
7	LUVA DE SEGURANÇA MISTA EM VAQUETA E RASPA, PUNHO DE 7,0 CM, VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM RASPA, REFORÇO EXTERNO NO DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 16072, 43318, 38774.</b>	PARES	125	R\$	11,46	R\$ 1.432,50
8	LUVA DE SEGURANÇA MISTA EM VAQUETA E RASPA, PUNHO DE 20,0 CM, VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM RASPA, REFORÇO EXTERNO NO DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 16072, 43318, 38774.</b>	PARES	113	R\$	18,13	R\$ 2.048,69
9	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAMANHO P, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDO, PUNHO RETO E 33 CM DE COMPRIMENTO. <b>CA REFERÊNCIA: 25313, 16314, 43761.</b>	PARES	20	R\$	8,24	R\$ 164,80
10	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAMANHO M, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDO, PUNHO RETO E 33 CM DE COMPRIMENTO. <b>CA REFERÊNCIA: 25313, 16314, 43761.</b>	PARES	205	R\$	8,24	R\$ 1.689,20
11	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAMANHO G, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDO, PUNHO RETO E 33 CM DE COMPRIMENTO. <b>CA REFERÊNCIA: 25313, 16314, 43761.</b>	PARES	326	R\$	8,24	R\$ 2.686,24

12	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO TAMANHO XG, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO (ACABAMENTO CLORINADO), ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDO, PUNHO RETO E 33 CM DE COMPRIMENTO. <b>CA REFERÊNCIA: 25313, 16314, 43761.</b>	PARES	170	R\$	8,08	R\$	1.373,60
13	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO E LÁTEX PUNHO DE 7,0 CM, CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM REVESTIMENTO NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO DOS DEDOS EM LÁTEX CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADA. <b>CA DE REFERÊNCIA: 10431, 34860, 38800.</b>	PARES	275	R\$	8,03	R\$	2.208,25
14	LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS, TRICOTADA EM QUATRO FIOS 100% ALGODÃO, PIGMENTOS PRETOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. COR NATURAL ALGODÃO, CANO CURTO. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 34491, 30521, 43388.</b>	PARES	727	R\$	2,36	R\$	1.715,72
15	LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, MÉDIA, PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA OU LARANJA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 39619, 37815, 32499. MARCA DE REFERÊNCIA: PROMAT.</b>	PARES	18	R\$	7,98	R\$	143,64
16	LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, GRANDE, PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA OU LARANJA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 39619, 37815, 32499.</b>	PARES	405	R\$	7,98	R\$	3.231,90
17	LUVA DUPLA CAMADA DE LÁTEX, EXTRAGRANDE, PROFISSIONAL, ESPESSURA MÍNIMA 0,62MM, COR PRETA OU LARANJA, COMPRIMENTO DE 0,30 CM, GRAVAÇÃO DO RESPECTIVO CA E Nº DO	PARES	516	R\$	7,98	R\$	4.117,68

	LOTE, INTERIOR TALCADO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E UNHAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 39619, C37815, 32499.</b>					
18	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P EM FIBRA SINTÉTICA REVESTIDA EM PU, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. <b>CA DE REFERÊNCIA: 30916, 29014, 15272.</b>	PARES	50	R\$	2,58	R\$ 129,00
19	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G EM FIBRA SINTÉTICA REVESTIDA EM PU, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. <b>CA DE REFERÊNCIA: 30916, 29014, 15272.</b>	PARES	50	R\$	2,58	R\$ 129,00
20	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GG EM FIBRA SINTÉTICA REVESTIDA EM PU, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO (PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. <b>CA DE REFERÊNCIA: 30916, 29014, 15272.</b>	PARES	100	R\$	2,58	R\$ 258,00
21	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIAMIDA, INTERIOR COM ISOLAMENTO EM LÃ ACRÍLICA, REVESTIDA NA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO COM LÁTEX OU NITRÍLICO LISO E FOAM, PUNHO COM ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO. <b>CA DE REFERÊNCIA: 43440.</b>	PARES	9	R\$	65,24	R\$ 587,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 52.530,41</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	PROTETOR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA, HIDRATANTE DA PELE, COMPOSIÇÃO - ÁGUA, ACETATO DE VITAMINA E, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, BIS ETILEXILOXIFENOL METOXIFENIL TRIAZINA, BUTILCARBAMATO DE IODOPROPINILA, BUTILENO GLICOL, CARBÔMERO, POTÁSSIO FOSFATO DE CETILA, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS/ACRILATO DE ALQUILA C10-30, DIMETICONA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL,	UNID	330	R\$ 23,69	R\$ 7.817,70

	FRAGRÂNCIA, ISOESTEARATO DE ISOPROPILA, METOXICINAMATO DE ETILEXILA, PALMITATO DE CETILA, SALICILATO DE ETILEXILA, TETRAIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, TRIBERRENINA, TRICONTANIL PVP., PROTEÇÃO COMPLETA E IMEDIATA DAS RADIAÇÕES UV-A E UV-B, NÃO CONTEMDO ÁCIDO PARAAMINOBENZOICO (PABA) NA SUA FORMULA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº LOTE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 120 ML. DATA DE VALIDADE DE 02 ANOS. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: SUNDOW, NUTRIEX, LUVEX, MAVARO.</b>					
2	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO EM NYLON, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, VISOR DE POLICARBONATO, CONFORME NORMA ANSI Z87.1/2003, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTE EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL, HASTE TELESCÓPICA PARA AJUSTE DO TAMANHO. MARCAÇÃO DO C.A. NA HASTE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 9722, 2572, C.A. 10346.</b>	UNID	223	R\$	4,44	R\$ 990,12
3	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM MEIA BORDA SUPERIOR E NAS LATERAIS. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. <b>CA DE REFERÊNCIA: 42718, 40186, 16900.</b>	UNID	60	R\$	9,30	R\$ 558,00
4	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE FUMÊ, ARMAÇÃO EM NYLON, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, VISOR DE POLICARBONATO, CONFORME NORMA ANSI Z87.1/2003, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, RESPINGOS QUÍMICOS,	UNID	217	R\$	4,74	R\$ 1.028,58

	FAGULHAS, ANTE EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA E PERIFÉRICA, COM PROTEÇÃO LATERAL NO MESMO MATERIAL, HASTE TELESCÓPICA PARA AJUSTE DO TAMANHO. MARCAÇÃO DO C.A. NA HASTE. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE <b>CA DE REFERÊNCIA: 9722, 12572, 10346.</b>				
5	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), COM 04 PONTOS DE CONECCÃO, A SABER: PONTO DE CONECCÃO DORSAL ATRAVÉS DE UMA MEIA ARGOLA DE AÇO FORJADO, PEITORAL ATRAVÉS DE DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER, LATERAL ATRAVÉS DE DUAS MEIAS ARGOLAS DE AÇO FORJADO E OMBROS ATRAVÉS DUAS ALÇAS DE POLIÉSTER. DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DOS SUSPENSÓRIOS; DUAS FIVELAS NAS PERNAS PARA ABERTURA, FECHAMENTO E REGULAGEM DE ENGATE RÁPIDO; TIRA DE MATERIAL SINTÉTICO PARA FECHAMENTO PEITORAL COM FIVELAS EM PLÁSTICO DE ENGATE RÁPIDO. COM ALÇAS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL PARA SUPORTE DE FERRAMENTAS OU GANCHOS. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA PLÁSTICA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 35519, 36649, 35613.</b>	UNID	33	R\$ 187,22	R\$ 6.178,26
6	FITA ZEBRADA PARA IMPEDIMENTO ROLO COM 100 METROS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SEM ADESIVO, RESISTENTE A INTEMPÉRIE, A PROVA D'ÁGUA, IMPRESSO NAS CORES PRETO E AMARELO NA TRANSVERSAL, LARGURA DE 7,0 CENTÍMETROS. ACONDICIONADO ROLO INTERNO DE PAPEL RÍGIDO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DIMENSÕES DO PRODUTO, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR, ALDEBRÁS, VONDER, SETON, EXCEL.</b>	ROLO	247	R\$ 8,71	R\$ 2.151,37
7	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ATENUAÇÃO DE 20 DB, HASTE AJUSTÁVEL AO PAVILHÃO AURICULAR EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO E METAL, LEVE, ALMOFADADO NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE, E CONCHAS ALMOFADADAS EM PVC, PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), COM ESPESSURA	UNID	70	R\$ 69,44	R\$ 4.860,80

	DE 0,12MM. MARCAÇÃO DO C.A. NAS CONCHAS. COR CINZA, VERMELHO, AMARELO OU AZUL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 9704, 43878, 29176.</b>					
8	AURICULAR TIPO PLUG ATENUAÇÃO DE 13 DB, INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO EM SILICONE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, FLEXÍVEL, MALEÁVEL, BORDA TRIPLA, LAVÁVEL EM SABÃO E ÁGUA MORNA, TAMANHO ÚNICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, PLÁSTICO OU SILICONE. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO PROTETOR OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 36817, 5745, 39068.</b>	UNID	327	R\$	3,30	R\$ 1.079,10
9	PROTETOR DE SEGURANÇA, FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. LENTE DO VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, RESISTENTE A ESTILHAÇOS, FAGULHAS, RESPINGOS QUÍMICOS, FAGULHAS, ANTE EMBAÇANTE. VISÃO PANORÂMICA. DIMENSÕES DE 200 MM DE LARGURA E 250 MM DE ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE E POR MEIO DE PINOS PLÁSTICOS. MARCAÇÃO DO C.A. NA CÚPULA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 14197, 15019, 11442.</b>	UNID	95	R\$	44,40	R\$ 4.218,00
10	RESPIRADOR PFF-2, DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO CATEGORIA PFF-2 (S), EM PAINÉIS SOBREPOSTOS DE TECIDO NÃO TECIDO E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS, DOBRÁVEL TIPO SEMIFACIAL, TRATAMENTO ELETROESTÁTICO, SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO SEU PERÍMETRO, PARTE SUPERIOR EXTERNA COM PEÇA METALIZA DE MATERIAL MOLDÁVEL PARA AJUSTE SPTO NASAL, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM. COM 02 GRAMPOS FIXADOS EM CADA LATERAL PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES DE ELÁSTICOS BRANCO DE AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO. MARCAÇÃO DO C.A. NA FACE INTERNA DO RESPIRADOR OU NA TIRA METÁLICA. COR AZUL. FACE LATERAL COM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	UNID	822	R\$	1,21	R\$ 994,62

	ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, C.A., VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO IMMETRO. <b>CA DE REFERÊNCIA: 39644, 10578, 38503.</b>				
11	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CORES LARANJA E BRANCO EM PVC FLEXÍVEL, INDEFORMÁVEL RESISTENTE A INTEMPÉRIES, PESO, MÍNIMO DE 3,0 QUILOS, ALTURA DE 750,0 MM. DOIS ANÉIS ADESIVOS REFLETIVOS BRANCOS, MICRO PRISMÁTICOS, COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA. COM SEÇÕES PARA INSERÇÃO DE ELEMENTOS DE ISOLAMENTO TAIS COMO FENDA PARA FITA ZEBRADA, ORIFÍCIO PARA CORDA, PLACAS E BANDEIROLAS. BASE DE 400,0 X 400,0 MM COM OITO SAPATAS PARA APOIO AO SOLO PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE. COM DOIS REBAIXOS PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO. DE CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS Nº 15071 DA ABNT. COM LOGO DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO IMPRESSO NA ÁREA INFERIOR. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: PLASTCOR, PROTEPLUS, VONDER.</b>	UNID	150	R\$ 105,60	R\$ 15.840,00
12	AVENTAL DE RASPA PARA SOLDADOR. RASPA DE COURO CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA X 0,2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM TIRAS DE RASPA FIXADAS COM REBITES, AJUSTÁVEIS AO PESCOÇO E CINTURA, ATRAVÉS DE FIVELA METÁLICA, COM MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 38789, 19224, 19857.</b>	UNID	62	R\$ 33,29	R\$ 2.063,98
13	TRAVA-QUEDA PARA CORDA DE 12,0 MM EXTENSOR DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER) DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA DE 20,0 MM E COMPRIMENTO 240,0 MM, EM UMA EXTREMIDADE COM MOSQUETÃO DE AÇO COM DUPLA TRAVA DE ABERTURA DE 18,0MM, OUTRA EXTREMIDADE FIXA AO SISTEMA TRAVA-QUEDAS COM TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E FECHAMENTO DE CORPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSQUEADOS. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO CORPO DO EQUIPAMENTO. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MODELO DE REFERÊNCIA: 1886A, DG9000, AT707CAC.</b>	UNID	30	R\$ 139,02	R\$ 4.170,60

14	MASCARA DE SOLDA ARTICULADA ESCUDO EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CARNEIRA PLÁSTICA COM AJUSTE PARA REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA, COM VISOR BASCULANTE COM UMA PLACA DE SEGURANÇA NA PARTE FIXA, E UMA PLACA DE COBERTURA NA PARTE BASCULANTE. PLACAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE SUPORTE METÁLICO FIXADOS EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. ESCUDO FIXADO A CARNEIRA ATRAVÉS DE PARAFUSOS PLÁSTICOS. COM MARCAÇÃO DO C.A. LOCALIZADO NO ESCUDO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 15083, 5964, 14200.</b>	UNID	7	R\$ 79,09	R\$ 553,63
15	LENTE VIDRO Nº 10 PARA MASCARA DE SOLDA ESCURA RETANGULAR - FILTROS DE LUZ (LENTE) FEITA PARA A PROTEÇÃO DOS OLHOS, UTILIZADOS NAS MASCARAS DE PROTEÇÃO A SOLDA. TESTADAS PELOS SISTEMAS FOTOMÉTRICO EM TAMANHOS RETANGULAR.	UNID	12	R\$ 1,86	R\$ 22,32
16	VIDRO INCOLOR RETANGULAR PARA PROTEÇÃO DE LENTES CONTRA RESPINGOS DE SOLDA, PARA USO EM MASCARAS DE SOLDA.	UNID	8	R\$ 0,84	R\$ 6,72
17	PERNEIRA DE RASPA PARA SOLDADOR, RASPA DE COURO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, COM TIRA METÁLICA EMBUTIDA À LATERAL DA PERNEIRA, COM PALA DE COBERTURA DO PÉ, COSTURADA NA PERNEIRA, COM 4 CORREIAS COM FIVELAS PARA FIXAÇÃO, SENDO 1 PARA FIXAÇÃO AO CALÇADO E 3 PARA FIXAÇÃO NA PERNA. CORREIAS FIXADAS POR MEIO DE REBITES METÁLICOS, COM MARCAÇÃO DO C.A. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 13990, 8317, 31340.</b>	PARES	20	R\$ 33,35	R\$ 667,00
18	PERNEIRA DE SEGURANÇA DE BIDIM, EM MATERIAL SINTÉTICO DE 0,4 MM. TRÊS TALAS DE LAMINADO DE PVC NA PARTE FRONTAL. LATERAL EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COM MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 43616, 34808, 41258.</b>	PARES	37	R\$ 27,53	R\$ 1.018,61
19	MANGA DE RASPA PARA SOLDADOR, RASPA DE COURO AO CROMO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM, COM TIRAS DE RASPA E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE AO OMBRO. COM MARCAÇÃO DO C.A. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 16073, 39273, 38788.</b>	PARES	20	R\$ 25,71	R\$ 514,20

20	AVENTAL DE PVC BRANCO EM TECIDO SINTÉTICO DE PVC COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. ILHÓIS DE METAL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 MM. DIMENSÕES DE 1,20 M DE COMPRIMENTO X 0,60 CM DE LARGURA, E TIRAS DO PRÓPRIO MATERIAL PARA AJUSTE AO PESCOÇO E CINTURA. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE <b>CA DE REFERÊNCIA: 37729, 21208, 28303</b>	UNID	391	R\$ 10,70	R\$ 4.183,70
21	TALABARTE DUPLO "Y", PARA CINTO DE SEGURANÇA EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIAMIDA), COSTURAS REFORÇADAS POR FIOS SINTÉTICOS, ABSORVEDOR DE ENERGIA (ABS) COM CONECTOR. EXTREMIDADE SUPERIOR COM DOIS CONECTORES DE AÇO TIPO GANCHO DE 55,0 MM DE ABERTURA COM TRAVA DUPLA. EXTREMIDADE INFERIOR DE FIXAÇÃO AO CINTO, ATRAVÉS DE CONECTOR OVAL COM FECHAMENTO EM ROSCA DE AÇO (TRAVA DUPLA). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1,20M. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MODELO DE REFERÊNCIA: MG1892G, ATYFTABS 707,191026BR.</b>	UNID	35	R\$ 163,82	R\$ 5.733,70
22	MASCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, COM SENSORES DE ARCO FRONTAL, COM AJUSTE DE NÍVEIS DE ESCURECIMENTO, ESCUDO EM NYLON A801, CARNEIRA COM PONTOS PARA AJUSTE. CARREGADA POR CÉLULAS SOLARES PARA A ALIMENTAÇÃO DO AUTOMÁTICO COM IMPRESSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA. <b>MARCA REFERÊNCIA: ESAB (WARRIOR), VONDER, LYNUS.</b>	UNID	7	R\$ 379,26	R\$ 2.654,82
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 67.305,83</b>

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	KIT 3 EM 1 COMPLETO CAPACETE + PROTETOR FACIAL + ABAFADOR, PARA PROTEÇÃO SIMULTÂNEA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO, SISTEMA AUDITIVO E FACE. CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO 4 PONTOS E REGULAGEM DE	KIT	38	R\$ 321,94	R\$ 12.233,72

	<p>ALTURA. SUPORTE UNIVERSAL 3x1. PROTETOR FACIAL PARA USO COM CAPACETE CONSTITUÍDO DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR FIXADO ATRAVÉS DE CINCO PINOS PLÁSTICOS EM SUPORTE BASCULANTE CONFECCIONADO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO EM FORMA DE ARCO QUE SE ENCAIXA NA ABA DO CAPACETE, PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA INDICADO PARA A PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA, ATENUAÇÃO MÍNIMA 18 DB.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 12.233,72</b>

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COR BRANCO COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A OU B, TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARROM. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 8304, 29638, 12389.</b></p>	UNID	7	R\$ 52,24	R\$ 365,68
2	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COR AZUL COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A OU B, TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARROM. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 8304, 29638, 12389.</b></p>	UNID	12	R\$ 52,24	R\$ 626,88
3	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COR VERDE COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A OU B, TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO</p>	UNID	5	R\$ 51,64	R\$ 258,20

	DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARROM. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 8304, 29638, 12389.</b>				
4	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AMARELO COM JUGULAR ABA FRONTAL, CLASSE A OU B, TIPO II, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CASCO COM 03 NERVURAS INJETADO, COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, CARNEIRA COM REGULAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE. MARCAÇÃO DO C.A. NA PARTE INTERNA DA ABA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. JUGULAR EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO, AJUSTÁVEL NA COR MARROM. <b>C.A. DE REFERÊNCIA: 8304, 29638, 12389.</b>	UNID	5	R\$ 52,23	R\$ 261,15
5	CALÇA TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA, MÉDIA EM NYLON DE POLIÉSTER PARA TEMPERATURA ATÉ -35°C, COR AZUL MARINHO, MANTA INTERNA TÉRMICA DE POLIÉSTER COM ACOLCHOAMENTO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ANTIMOFO, LAVÁVEL, ACABAMENTO INTERNO MARTELADO (COSTURADO), CINTURA ELÁSTICA, COM CORDÃO NO CÓS. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 28668, 10976, 43526.</b>	UNID	2	R\$ 76,74	R\$ 153,48
6	JAPONA COM CAPUZ TÉRMICA PARA CÂMARA FRIA, MÉDIA EM NYLON 100% POLIÉSTER PARA TEMPERATURA ATÉ -35°C, COR AZUL MARINHO, FORRAÇÃO INTERNA COM MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER COM ACOLCHOAMENTO, ACABAMENTO INTERNO MARTELADO (COSTURADO), ACABAMENTO EXTERNO LISO, ANTIMOFO, LAVÁVEL, GOLA TIPO PADRE, CAPUZ CONJUGADO POR AJUSTE COM CORDÃO NO CONTORNO DO ROSTO. FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR VELCRO, SEM BOLSO, PUNHO EM RIBANA. MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 10975, 25725, 43758.</b>	UNID	3	R\$ 96,63	R\$ 289,89
7	MEIÃO DE SEGURANÇA PARA CÂMARA FRIA, CONFECCIONADO EM LÃ SINTÉTICA COM FORMATO ANATÔMICO AOS PÉS E PERNAS, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS. <b>CA DE REFERÊNCIA: 10977, 43579, 41555.</b>	PARES	9	R\$ 9,27	R\$ 83,43
8	CAPUZ TÉRMICO TRICOTADO EM 5 FIOS DE LÃ ACRÍLICA - MODELO NINJA,	UNID	10	R\$ 22,83	R\$ 228,30

	ENQUADRADO NA NORMA EN 342. <b>CA DE REFERÊNCIA: 18416, 38726.</b>					
9	CONJUNTO EPI MÉDIO, PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA 100% EM ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO: GOLA CARECA COM ABERTURA DE VESTIR PELA CABEÇA E MANGA LONGA. CALÇA: COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES E REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS. ACOMPANHA BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA, PESCOÇO E OMBRO. VISEIRA (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE COM APOIO ALMOFADADO E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO. E AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA PARA 40 LAVAGENS. <b>MARCA E CA DE REFERÊNCIA: PROTEFER - C.A. 17459, SAYRO - C.A. 31932, AGROGOLD - C.A. 17917.</b>	CJ	5	R\$ 84,41	R\$ 422,05	
10	CONJUNTO EPI GRANDE, PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDA 100% EM ALGODÃO COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA. BLUSÃO: GOLA CARECA COM ABERTURA DE VESTIR PELA CABEÇA E MANGA LONGA. CALÇA: COM CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTES E REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS. ACOMPANHA BONÉ BICO DE PATO COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA, PESCOÇO E OMBRO. VISEIRA (PROTETOR FACIAL) EM ACETATO TRANSPARENTE COM APOIO ALMOFADADO E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS COM VELCRO. E AVENTAL DE PVC IMPERMEÁVEL. COM MARCAÇÃO DO C.A. NA ETIQUETA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE COMPROVAÇÃO DA RESISTÊNCIA PARA 40 LAVAGENS. <b>MARCA E CA DE REFERÊNCIA: PROTEFER - C.A. 17459, SAYRO - C.A. 31932, AGROGOLD - C.A. 17917.</b>	CJ	5	R\$ 84,41	R\$ 422,05	
11	MACACÃO CONFECCIONADA EM PVC DUPLA FACE COM TRAMA INTERNA DE NYLON, FECHAMENTO EM ZIPER E PALA DE VELCRO SOBREPOSTA, BOTA E LUVA ACOPLADA. <b>CA DE REFERÊNCIA: 28445, 44474, 33296.</b>	UNID	12	R\$ 251,44	R\$ 3.017,28	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 6.128,39</b>	

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL, MÉDIO CORPO EM SILICONE, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, ENCAIXES TIPO BAIONETA, RECAMBIÁVEIS DIRETAMENTE. PARTE CENTRAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, DUAS ABERTURAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS, SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES PRESAS COM QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU ETIQUETA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. <b>CA DE REFERÊNCIA: 12011, 8558, 32131.</b>	UNID	27	R\$ 251,06	R\$ 6.778,62
2	RESPIRADOR/PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL, GRANDE CORPO EM SILICONE, DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, ENCAIXES TIPO BAIONETA, RECAMBIÁVEIS DIRETAMENTE. PARTE CENTRAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. DUAS ABERTURAS LATERAIS INFERIOR E SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DOS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. SISTEMA DE HASTES COM PONTAS FLUTUANTES, DOTADO, NA PARTE CENTRAL, DE UM ENCAIXE QUE ATUA COMO TAMPA DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FIXADO AO CORPO DA PEÇA ATRAVÉS DE DOIS BOTÕES E DO ENVOLTÓRIO DA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, POR ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS FLUTUANTES PRESAS COM QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS, ATRAVÉS DA QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA POSSUI UMA FIVELA DE FECHAMENTO E O TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, UM SUPORTE PARA CABEÇA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU ETIQUETA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNID	17	R\$ 253,48	R\$ 4.309,16

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. <b>CA DE REFERÊNCIA: 12011, 8558, 32131.</b>				
3	MÁSCARA FACIAL TOTAL, MÉDIA, MOLDADO EM SILICONE PRETO. COM VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, FIXADO COM PARAFUSO AO SEU CORPO ATRAVÉS DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA. VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA-CLARO. PARTE DIANTEIRA, DE ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. VÁLVULAS DE INALAÇÃO FIXADAS NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, QUE É DOTADO, INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UM DIAFRAGMA DE VOZ. NA PARTE TRASEIRA DESTE DISPOSITIVO, UMA MASCARILHA COM DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, EM SILICONE PRETO OU TRANSPARENTE. TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRÉSO AS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICA COM AJUSTE RÁPIDO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, MOLDEX, MAS.</b>	UNID	3	R\$ 1.437,55	R\$ 4.312,65
4	MÁSCARA FACIAL TOTAL, GRANDE, MOLDADO EM SILICONE PRETO. COM VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, FIXADO COM PARAFUSO AO SEU CORPO ATRAVÉS DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA. VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, COM ABERTURAS EM SUAS LATERAIS, PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO CINZA-CLARO. PARTE DIANTEIRA, DE ENCAIXE TIPO ROSCA E UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. VÁLVULAS DE INALAÇÃO FIXADAS NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, QUE É DOTADO, INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UM DIAFRAGMA DE VOZ. NA PARTE TRASEIRA DESTE DISPOSITIVO, UMA MASCARILHA	UNID	7	R\$ 1.411,72	R\$ 9.882,04

	COM DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO, EM SILICONE PRETO OU TRANSPARENTE. TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRÉSO AS BORDAS DAS MESMAS POR MEIO DE FIVELAS METÁLICA COM AJUSTE RÁPIDO. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, MOLDEX, MAS.</b>				
5	CARTUCHO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL TOTAL / COM ENCAIXE PARA MASCARA CONFORME CADASTRO DO SESC Nº 014.001.0118, 0119 E 0120. FILTROS DUPLOS, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO E ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, DESTINADOS A GASES ÁCIDOS + P3: CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA) E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO, ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS, NA COR BRANCO E ROSA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: 3 M, MSA, HONEYWELL.</b>	UNID	28	R\$ 43,58	R\$ 1.220,24
6	CARTUCHO QUÍMICO PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL, P2-SL, COM FILTROS DUPLOS, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO GRANULADO E ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, DESTINADOS A VAPOR ORGÂNICO: CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA) E FLUORETO DE HIDROGÊNIO + FILTRO, ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADOS, NA COR BRANCA E ROSA. MARCAÇÃO DO C.A. NO EPI OU EMBALAGEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO VIOLADA. QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS: OS CARTUCHOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA OU COMPATÍVEIS COM OS RESPIRADORES ADQUIRIDOS. <b>MARCA E REFERÊNCIA: 3M REF. 60926, HONEY REF. 105810, MSA REF. 218226.</b>	UNID	46	R\$ 135,74	R\$ 6.244,04
7	FILTRO MECÂNICO P2-SL, COM ENCAIXES TIPO BAIONETAS, PARA RESPIRADOR DE AR PARA PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS P-95. CONFECCIONADOS EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, CONTENDO	UNID	116	R\$ 36,27	R\$ 4.207,32

	EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>MARCA E REFERÊNCIA: 3M REF. 2071, MOLDEX REF. 7970 B, MSA REF. 818346, HONEYWELL REF. 7580P100.</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 36.954,07</b>

<b>LOTE 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL</b>
<b>1</b>	SAPATO DE EVA SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DESIGN FEMININO. TAMANHO: 34 AO 42. <b>CA DE REFERÊNCIA: 31898, 39213, 39848.</b>	PARES	281	R\$ 76,13	R\$ 21.392,53
<b>2</b>	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO. TAMANHO: 34 AO 46. <b>CA DE REFERÊNCIA: 36939, 42291, 37456.</b>	PARES	130	R\$ 44,89	R\$ 5.835,70
<b>3</b>	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK MARROM. TAMANHO: 36 AO 46. <b>CA DE REFERÊNCIA: 39899, 40872.</b>	PARES	12	R\$ 164,04	R\$ 1.968,48
<b>4</b>	BOTA DE EVA PRETA CANO CURTO. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA (OB), CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL (SRC), RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO (CI) E A PRODUTOS QUÍMICOS. TAMANHO: 36 AO 46. <b>CA DE REFERÊNCIA: 37390.</b>	PARES	101	R\$ 86,30	R\$ 8.716,30
<b>5</b>	BOTINA DE MICROFIBRA SOLADO INJETADO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA, MICROFIBRA HIDRO FUGADA, TRANSPIRÁVEL, PRETA, FECHAMENTO LATERAL COM ELÁSTICO EMBUTIDO, DORSO ACOLCHOADO. COSTURAS PELO SISTEMA STROBEL. PUXADOR PARA FACILITAR O CALCE, SOLADO EM "PUBIDENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM E MÁXIMA DE 2,2MM RESISTENTE AO DEGASTE E RASGAMENTO E COM COSTURAS EM FIO DE NYLON Nº 30, FORRAÇÃO INTERNA EM NÃO TECIDO COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR, PALMILHA EM E.V.A REMOVÍVEL COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, DE CONFORMIDADE COM A NBR ISO Nº 20344-2008 E NBR ISO Nº 345-2008. COM IMPRESSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PARES	435	R\$ 110,58	R\$ 48.102,30

	PROCEDÊNCIA, ETIQUETA DE CÓDIGO DE BARRA, NUMERAÇÃO. TAMANHO: 36 AO 46. MARCA DE REFERÊNCIA: DUCOURO, MARLUVAS, BRACOL, FUJIWARA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 86.015,31</b>

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO CONTRATÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATÁVEL
1	PROTETOR FACIAL PARA USO CONTRA A INCIDÊNCIA DE ARCO ELÉTRICO, COMPOSTO POR VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR VERDE, PRESO A UM SUPORTE CONFECCIONADO EM POLIACETAL EM FORMA DE ARCO, SENDO ESTE ARCO FIXADO EM DISPOSITIVO DE ENCAIXE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ACOPLADO NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE. FATOR DE ATPV AFERIDO IGUAL OU SUPERIOR A 8 CAL/CM <sup>2</sup> . PROTETOR FACIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM O CAPACETE DE SEGURANÇA USADO PELO ELETRICISTA. DEVE ATENDER OS REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/ISEA Z87.1 ASTM F2178. ASTM F2178-2008 (REF. NFPA 70E – 2012, HAZARD RISK CATEGORY 2). <b>MARCA E CA DE REFERÊNCIA: LEDAN CA 46765; MSA CA33745; 3M CA 43081; LEAL CA 14969.</b>	UNID	9	R\$ 1.227,15	R\$ 11.044,35
2	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, PERFURAÇÕES E RISCOS ELÉTRICOS EM TENSÃO ACIMA DE 20KV, CLASSE B, TIPO II (COM ABA FRONTAL), COMPOSTO POR CASCO EM PEAD ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COR AZUL, FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES FACIAL E/OU AUDITIVO, SUSPENSÃO FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE ENCAIXE COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. DEVE ATENDER A TODOS OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8221:2003 E APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. <b>MARCA E CA DE REFERÊNCIA: LEDAN CA 14712; MSA CA31034; 3M CA29638; LEAL CA 11167.</b>	UNID	10	R\$ 62,13	R\$ 621,30
3	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO, COR AZUL ROYAL, COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA (ANTICHAMA), PARA PROTEÇÃO CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS DO ARCO ELÉTRICO E DO	UNID	12	R\$ 185,15	R\$ 2.221,80

	FOGO REPENTINO, CATEGORIA DE RISCO 2, DE COMPOSIÇÃO 88% ALGODÃO + 12% POLIAMIDA OU 100% ALGODÃO, EM SARJA 3x1, OU TECIDOS DE TECNOLOGIA COM FIBRAS INERENTE, COM ATPV MÍNIMO DE 9,6 CAL/CM², E GRAMATURA MÁXIMA DE 260 G/M² (7,7 OZ/YD²). MODELO ELÁSTICO TOTAL, POSSUI CORDÃO, 2 BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, COM FAIXA REFLETIVA ANTICHAMAS DE 5,0CM DE LARGURA FIXADA NAS PERNAS, ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO. ATPV E GRAU DE RISCO BORDADO NO MEIO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO DE QUEM VESTE. <b>CA DE REFERÊNCIA: 46711, 46789, 29216, 46002.</b>					
4	CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO COR AZUL ROYAL, COM PROPRIEDADE IGNÍFUGA (ANTICHAMA), PARA PROTEÇÃO CONTRA OS EFEITOS TÉRMICOS DO ARCO ELÉTRICO E DO FOGO REPENTINO, CATEGORIA DE RISCO 2, DE COMPOSIÇÃO 88% ALGODÃO + 12% POLIAMIDA OU 100% ALGODÃO, EM SARJA 3x1, OU TECIDOS DE TECNOLOGIA COM FIBRA INERENTE, COM ATPV MÍNIMO DE 9,6 CAL/CM², E GRAMATURA MÁXIMA DE 260 G/M² (7,7 OZ/YD²). MODELO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTICHAMAS E PALA PROTETORA, GOLA CALORIM ESPORTE COM PÉ DE GOLA, PUNHO COM CARCELA E BOTÃO ANTICHAMAS, COM FAIXA REFLETIVA DE 5CM, COM BOLSO FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO CA DO EPI, RISCO E ATPV BORDADOS. PROTEÇÃO DE RISCO 2. <b>CA DE REFERÊNCIA: 46712, 19972, 37368, 46003, 40175.</b>	UNID	12	R\$	198,56	R\$ 2.382,72
5	CINTA DE PROTEÇÃO LOMBAR. TAMANHOS DIVERSOS.	UNID	9	R\$	65,68	R\$ 591,12
6	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO, TIPO LL.	UNID	10	R\$	599,79	R\$ 5.997,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ 22.859,19</b>

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do certame pessoas jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no país.

3.2 - A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto licitado.

3.3 - Estão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estiverem sob decretação de falência.

- b) Não explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a ser comprovado no estatuto ou contrato social.
- c) Estejam suspensas de licitar com o Sesc.
- d) Empresas que estão cadastradas como inidôneas e suspensas no portal transparência da CGU.
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

Observação: Em conformidade com o que consta do Acórdão 22/2003 – TCU Plenário, muitas vezes, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação. Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Não é, contudo, o que ocorre na presente licitação.

#### **4 – DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

4.3 - Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 (Central de Atendimento).

4.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 - A partir da divulgação deste Edital até às **14 (quatorze) horas do dia 25/03/24**, as licitantes previamente credenciadas junto ao Sistema Eletrônico poderão cadastrar ou substituir suas propostas.

5.2 - A participação neste pregão eletrônico assim como o envio de proposta acompanhada dos documentos de habilitação dar-se-ão por meio de conexão da licitante ao provedor “Licitações-e” mediante digitação da chave de acesso e senha.

5.3 - As licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, simultaneamente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4 - A proposta cadastrada deverá conter a indicação do preço global e, se for o caso, demais informações necessárias para que a Administração possa identificar claramente o objeto desta licitação.

5.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data estabelecida para a abertura das propostas.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa de lances.

5.7 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante em qualquer dos campos de preenchimento obrigatório no sistema (não se refere à proposta e à documentação de habilitação anexadas, concomitantemente, visto que tais anexos só estarão acessíveis após a fase de lances).

5.8 - As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas. As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão desclassificadas.

5.9 - O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes à entrega do material, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.10 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.10.1 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

5.11 - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

5.12 - A licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade das propostas com as exigências deste instrumento, sendo que, a falsidade da aludida declaração sujeitará a declarante às sanções previstas neste Edital.

5.12.1 - A licitante que se manifestar conforme o subitem acima e vier a ser desclassificada ou inabilitada está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.13 - A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.14 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15 - As quantidades constantes desta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

**5.15.1 - O preço unitário do produto, já incluindo transporte, descarga e todas as demais despesas, deverá ser único, independentemente do local de entrega.**

5.15.2 – Modelo de Proposta Comercial ajustada:

LOTE ...						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						

## 6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital, ou seja, **às 15 (quinze) horas do dia 25/03/24.**

6.2 - O Pregoeiro poderá verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.2.2 – Quando da desclassificação, a mesma será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.4 - A apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto no subitem 6.2, o pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote.**

6.6 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.1 - Na hipótese de nova ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será de igual forma, sigiloso até o encerramento do aludido prazo.

6.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.15 - Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**6.18 - A empresa arrematante do lote, encaminhará exclusivamente por meio do sistema “Licitações-e”, até às 17:30 horas do 2º (segundo) dia útil seguinte ao do encerramento da disputa, a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.**

6.19 - O Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento após o recebimento da proposta ajustada.

6.20 - Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.21.1 - O Pregoeiro, quando possível dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.21.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no subitem 15.1.

6.22 - Caberá às licitantes acompanhar todas as operações no Sistema Eletrônico, antes, durante e após a sessão pública do pregão, os quais serão responsáveis por quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas, bem como de sua desconexão

6.23 – Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, em conformidade com o estabelecido no subitem 11.3 deste Edital.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Para o julgamento desta licitação será levada em consideração a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja vencedora a licitante que, apresentando a proposta de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e se enquadrar nos parâmetros de preços praticados no mercado.

7.2 - Para envio de lances na etapa competitiva, será adotado o modo de disputa: **ABERTO** e **FECHADO**.

7.3 - É obrigatória a cotação integral do lote que a licitante ofertar.

7.4 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.5 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os documentos exigidos para habilitação no certame serão encaminhados concomitantemente à proposta de preços preliminar (antes da abertura das propostas), na forma e prazo previstos neste Edital.

8.2 - A licitante proponente deverá encaminhar a seguinte documentação:

### **8.2.1 - REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

b) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da presente licitação.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Contribuições e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social).

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Taxas Estaduais).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais).

### **8.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “a” deste subitem.

### 8.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de capacidade técnica constituída por no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando que o proponente efetuou ou vem efetuando fornecimentos similares equivalentes ao objeto desta licitação e referente(s) ao(s) lote(s) ofertado(s).

### 8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### **a) Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira**

a.1) Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição anterior até 180 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

a.2) Caso a certidão de que trata o subitem b.1) seja positiva para recuperação judicial, deve ser acostada certidão da instância judicial competente, atestando que o plano de recuperação tenha sido aprovado, ou seja, acolhido judicialmente.

a.3) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão do subitem “b.1”, poderá ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

### 8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.3.1 - Encerrada a etapa de lances, a licitante que estiver na condição de arrematante e que obtiver classificação de sua proposta, deverá enviar pelo sistema a proposta comercial devidamente atualizada a contar da convocação pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado de acordo com o subitem 6.18.

8.3.2 - Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

8.3.3 - Para fins do disposto neste Edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

8.3.4 - A licitante deverá observar o disposto no subitem 6.22, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados.

8.3.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no Edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**8.3.6 - No caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, o Pregoeiro poderá solicitar a comprovação da autenticidade de documentos através de fotocópias autenticadas ou originais, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.**

**8.3.6.1 - Os documentos emitidos pela internet e assinados digitalmente apresentados pelas licitantes, terão sua autenticidade comprovada através dos respectivos sites. Inexistindo**

**irregularidades ou inconsistências, não serão necessárias comprovações adicionais.**

8.3.7 - Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de aceitá-las somente se contiverem expressamente outorgado pelo emitente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional.

**8.3.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura do certame. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão. Quanto aos documentos que não dispõem de tempo de validade, considerar-se-á emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.**

8.3.9 - Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

8.3.10 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.11 - A documentação a que se refere o subitem 8.3.6 deverá ser entregue no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou seja, **Praça Misael Pena, 54, Parque Moscoso – Vitória – ES, CEP 29018-300, Serviço Social do Comércio Sesc AR/ES, aos cuidados do Pregoeiro.**

## **9 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA**

9.1 – A proposta comercial ajustada deverá ser apresentada apenas pela licitante arrematante em 1 (uma) via digitada, preferencialmente em papel timbrado da proponente, na forma do Anexo I deste Edital, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

9.2 – No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 – O preço final ofertado será fixo e irrevogável.

9.4 – Na proposta comercial deverão constar:

a) **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura desta licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

a.1) Caso ocorra expiração da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido ao fornecedor assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio do e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

b) **prazo de entrega do material.**

c) **prazo de validade dos materiais** que não poderá ser inferior a **12 (doze) meses a partir da data de sua entrega** no Almoxarifado, **salvo aqueles materiais cuja validade é indeterminada.**

d) **marca do material** cotado **obrigatoriamente**, bem como modelo, referências e demais características que permitam ao Sesc identificar claramente o objeto desta licitação, quando for o caso.

9.5 – Quando houver mais de um item por lote, as licitantes deverão discriminar o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote.

9.6 - Quando for o caso, se necessário, a comprovação das especificações técnicas do objeto cotado será feita por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, inclusive amostras, a serem solicitados do arrematante do certame.

9.6.1 - Havendo divergência entre as informações contidas nos certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos ou fotografias do objeto cotado e na proposta específica prevalecerão às informações da proposta.

9.6.2 - Para avaliação das especificações técnicas a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

9.6.3 - Para avaliação das amostras, se for o caso, a Equipe de Apoio da área requisitante emitirá relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis**.

9.7 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição da mesma após sua entrega.

9.8 - Para apresentação da Proposta Comercial a licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o ANEXO I e, obrigatoriamente, cotar integralmente cada lote que ofertar, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

9.9 - Os produtos a serem fabricados, produzidos, transformados ou manufaturados e fornecidos pela licitante vencedora deverão estar em plena conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

9.9.1 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos/equipamentos/serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas neste Edital.

9.9.2 - O não atendimento ao estabelecido no subitem 9.9 implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificar o fornecedor e convocar o próximo classificado.

9.10 – As despesas com devoluções de materiais não conformes com as especificações contidas no ANEXO I do Edital correrão por conta do fornecedor.

9.11 - Não será levada em consideração para efeito de julgamento a proposta que contenha quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

9.12 - As propostas serão analisadas observando-se os itens e subitens do Edital e seus anexos, desclassificadas as licitantes que ofertarem produtos em desacordo ou se identificada circunstância que impeça o julgamento com base no princípio da isonomia ou por alterarem quaisquer condições previstas nos citados documentos.

9.13 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.14 - Em hipótese alguma caberá à licitante argumentar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

9.15 - Será dever da licitante portar informações acerca dos custos que incorrerá para executar o fornecimento, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1 - Realizadas as análises dos documentos de habilitação, da proposta ajustada, e de outros eventuais documentos solicitados, o Pregoeiro procederá ao julgamento final indicando a licitante vencedora e, em seguida, consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

10.2 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **10.4 – DA ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**

10.4.1 – Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

10.4.2 – O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade de fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

10.5 – Após a homologação da licitação, o detalhamento de todos os preços da proposta vencedora ficará disponível no sistema e os interessados deverão se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de homologação do certame, através do envio de DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA (Anexo III), devidamente preenchido e assinado para o endereço de e-mail: [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br).

#### **10.5.1 – O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.**

10.5.2 – Ao manifestar o interesse no cadastro de reserva e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/serviços que integram o objeto da Ata de Registro de Preços, ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

10.6 – Será incluído na Ata de Registro de Preços a lista das licitantes que enviarem a DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA, na sequência da classificação do certame.

10.7 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela licitante vencedora e também por aquelas que aceitarem compor o Cadastro de Reserva.

#### **10.8 – A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro reserva será efetivada apenas em caso de necessidade e convocação da licitante remanescente.**

10.8.1 – Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o Sesc/AR-ES convocará via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos e amostras (quando for o caso), exigidos no Edital e seus anexos. Após a confirmação de atendimento aos quesitos fixados no Edital, o Sesc/AR-ES promoverá o aditamento para tornar este particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços.

## **11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 - Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br) em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

11.2 - Tendo em vista que a Resolução do SESC não prevê a apresentação de impugnação, esta quando ocorrer será tratada pelo SESC/ES como Pedido de Esclarecimento.

11.2.1 - O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, para fins de resposta aos questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos apresentados.

11.2.2 - Acolhido o pedido de esclarecimento contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.3 – Da decisão relativa à declaração de vencedora desta licitação caberá **recurso** fundamentado dirigido à Autoridade Competente do Sesc/ES permitida a manifestação por via eletrônica pelo e-mail [cpl@es.sesc.com.br](mailto:cpl@es.sesc.com.br), assim como também deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, todos no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.3.1 - O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3.2 - Os recursos terão efeito suspensivo.

11.4 – Não serão conhecidas os questionamentos, esclarecimentos e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante, e/ou não motivadas.

## **12 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

12.1 – A autorização para o fornecimento dos materiais e/ou serviços se dará através da Ordem de Compra, do qual são partes integrantes: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

12.2 – O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, **conforme demanda**, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

## **13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 – A licitante vencedora do certame e as que aceitaram compor o CADASTRO RESERVA deverão assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

13.2 – São partes integrantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: o presente Edital e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

13.3 - As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1 – A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estipulado, dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante arrematante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

14.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, ou a recusa a cumprir o que dispõe o presente instrumento ou o oferecido na proposta, ou o fizer fora das especificações ou condições predeterminadas, dará ao Sesc o direito de rescindir o contrato, retirar a Contratada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, convocar o próximo colocado, sem prejuízo de outras sanções previstas, inclusive suspender o direito da licitante de licitar e contratar com o Sesc por até dois anos.

14.3 – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

14.4 – A critério do Sesc as sanções poderão ser cumulativas.

14.5 – A emissão da Ordem de Compra, cria obrigações para as partes, que já aceitaram as condições para a efetivação da contratação, devendo assim ser efetivamente cumprido pela licitante, sob pena de aplicação de multa, estabelecida entre as partes em 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, sem prejuízo de aplicação das demais sanções;

14.6 – Poderá ainda, a critério do Sesc e considerando a mora do fornecedor e o histórico do relacionamento mantido com o Sesc, avaliando-se as regularidades em fornecimentos anteriores, ser aplicada penalidade de Advertência em substituição da multa ou de outras penalidades.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - As decisões relativas a esta licitação ou alterações no Edital e seus anexos serão sempre comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e, se necessário, poderão ser publicadas nos mesmos meios em que ocorreu a publicação do texto original, ou seja, jornais de grande circulação.

15.2 - Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 – O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério e em qualquer momento, solicitar por escrito aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

15.4 - Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos sejam por omissão e/ou por discordância.

15.5 – O Pregoeiro poderá, no interesse do Sesc e mantendo o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá, também, realizar pesquisas na Internet quando possível, verificando a regularidade/validade de documentos ou fixando prazos as licitantes para dirimir eventuais dúvidas, podendo tais procedimentos ser determinantes para fins de habilitação.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/ES, em horário comercial.

15.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação, cabendo ao contratante tomar as providências cabíveis que o caso requer, de natureza judicial e/ou extrajudicial.

15.8 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc se o fato superveniente ocorrer durante o certame.

15.9 - A qualquer momento o Sesc poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba indenização de qualquer natureza, quais sejam danos morais, danos materiais e lucros cessantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas nas documentações ou propostas.

15.10 - O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada.

**15.11 – O Pregoeiro, em qualquer fase, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório. Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatório a realização de diligência.**

15.12 - Não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares).

15.13 - Para fins de julgamento final, quando for o caso, a critério do Pregoeiro, será solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização e funcionamento, consistente em:

- a) conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação / comodato.

15.13.1 – Caso não seja atendido o indicado no subitem 15.13, a empresa será desclassificada e será declarada vencedora a licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.

15.14 - O arrematante que abandonar o certame, deixando de enviar as documentações solicitadas será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no Edital.

15.15 - O Sesc se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, bem como desclassificar licitantes, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações às licitantes.

15.16 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva.

Vitória/ES, 18 de março de 2024.